



DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade: ALTA	
Órgão (s) solicitante(s): Secretaria de Finanças.	
Setor(es) requisitante(s) (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Petrolândia e suas Secretarias.	
Responsável pela Demanda: Merjane da Silva	Matrícula: 476
E-mails: petrofinancas@gmail.com	Telefones: 87 9 9680-8101
1. Objeto sucinto: Assinatura de Pesquisa e Comparação de Preços	
2. Justificativa sucinta da necessidade da contratação Como justificativa para a contratação além da necessidade legal que é a pesquisa de preços para que a administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.	
3. Descrições e quantidades: Trata-se de uma única assinatura.	
4. Observações gerais: Não há observações relevantes a serem consideradas	
4.1. Prazo de Execução: O prazo de execução de 12 (doze) meses.	
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Licitação Emilly Roberta Batista Carvalho - Pregoeira	
4.4. Prazo para pagamento: Único	





Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024

Merjane da Silva
Secretária de Finanças
Matrícula **476**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ANEXO DFD

MAPA DE APURAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. UNITÁRIO	QUANT. TOTAL
01	Assinatura de ferramenta de pesquisa de preços	UND	01	01





ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- a) Assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.
- b) A pesquisa de preços tem como finalidade de formação do preço de referência e é uma etapa fundamental para as contratações públicas.
- c) A Administração Pública como um todo enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência/estimado de uma licitação pois as empresas, quando consultadas, não se mostram dispostas a fornecer preços para ajudar na instrução processual das licitações pois não há nesse momento uma compra imediata junto ao fornecedor cotado.
- d) A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pelo Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos que regulamentam a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.





Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, principalmente em relação aos preços praticados em contratações recentes com a Administração Pública, sob pena de trazer ineficácia ao certame licitatório e na futura contratação pretendida. Sendo o valor de referência superestimado, trará para o certame valores desvantajosos para a Administração; estando aquém dos preços praticados no mercado, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso de um certame licitatório, seja por item deserto ou inexequível.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Item não informado em razão do Plano de Contratações Anual ainda não estar implementado no âmbito deste Tribunal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A solução a ser adotada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Acesso a vasto e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil
- b) Consulta simples, rápida e intuitiva
- c) Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos
- d) Atendimento a critérios da IN ME 65/2021 - Procedimentos para Pesquisa de Preços
- e) Serviço de suporte online
- f) Confiabilidade das informações prestadas
- g) Acesso do sistema via web através de login e senha
- h) Base de Preços atualizada diariamente
- i) Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais célere e qualitativa
- j) Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Metodologia de quantificação:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na necessidade média de utilização e acesso aos serviços de pesquisas, consultas, cotações e apoio a comissão de contratação desta Prefeitura em suas atividades.





5.2 - Histórico das contratações anteriores:

O objeto do presente estudo atualmente é atendido por meio do Contrato nº 004/2023, celebrado com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, o qual trata de contratação/aquisição de contratação de 1 (uma) licença e 1 (um) usuário, ao website “Banco de Preços”, cuja vigência encerrou em 02/01/2024. O referido ajuste originou-se do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando as soluções disponíveis no mercado aptas a atender às necessidades especificadas neste ETP, foram identificadas as soluções apresentadas a seguir.

Na área Pública: O Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)

Sites Privados: Os sites mais conhecidos e funcionais, utilizados por Órgãos Públicos, com ferramentas mais completas são:

<https://www.bancodeprecos.com.br/>

<https://www.cotacaozenite.com.br/home>

6.2 - Vamos a análise de cada uma dessas alternativas:

6.2.1 - **PAINEL DE PREÇOS** - <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>

O Painel de Preços, desenvolvido pela equipe da Secretaria de Gestão - SEGES do Ministério da Economia – ME, tem como objetivo “*auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões nas execuções de processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela Administração Pública e estimular o controle social*” (Tela de apresentação na página inicial do site).

Pontos negativos:

A atualização de preços não é diária: Segundo informações do próprio site, em consulta realizada em 28/06/2023 “*Atualmente, o Painel de Preços disponibiliza informações até 03/05/2023*” Ou seja, o banco de dados é defasado.





Ferramenta carente de filtros mais avançados de pesquisa: Apesar de poder ser utilizada como plataforma de consulta de preços, parece que a função principal da ferramenta é a transparência das compras em si e o controle social, conforme objetivo enunciado na tela inicial do próprio site. Assim, **a atividade de Pesquisa de Preços é secundária ou acessória ao sistema**, trazendo com isso implicações na qualidade da pesquisa.

A operacionalização dos filtros de pesquisa se mostra **lenta**, muitas vezes a página precisa ser recarregada mais de 1 vez para “ativar” os filtros.

Atividade de geração de relatórios se mostra **lenta** e com “**bugs**”, onde a ocorrência de **travamentos** é constante, e por isso, certas atividades precisam ser refeitas devido ao não processamento no sistema.

Ferramenta não é intuitiva, e ao que parece, ainda está em estágios iniciais de desenvolvimento.

Banco de Dados é restrito apenas aos preços praticados no Comprasnet.

Não permite que as pesquisas sejam salvas no próprio sistema, para consulta, geração posterior de relatório ou continuação de pesquisa com vários itens.

Conclusão

A experiência com essa ferramenta permite concluir que o sistema é lento, sujeito a erros, bugs, travamentos, muito limitada em relação a geração de relatórios, filtros, e por não ter a atividade de Pesquisa de Preços como tarefa principal, mas acessória (improvisado), deixa o processo lento e com muito desgaste por parte do operador devido às falhas no sistema. Além disso, o **suporte oferecido pelo site é deficitário** em seu atendimento tanto pelo telefone 0800 quanto via email.

6.2.2 - COTAÇÃO ZÊNITE - <https://www.cotacaozenite.com.br/home>

A ferramenta COTAÇÃO ZÊNITE é oferecida pela empresa Zênite, que atua na área da Administração Pública oferecendo dentre outros, serviços de Consultoria Jurídica, Eventos de Capacitação na Área Pública, Editora de livros da Área Pública entre outros serviços afins. Consta no documento “Termos de uso”, que *“Os preços, as informações e os documentos disponibilizados no Sistema são obtidos de fontes públicas oficiais, especificamente do Compras Governamentais/Comprasnet e do Portal da Transparência, sendo realizada a atualização de dados de forma periódica, a fim de garantir que os preços praticados nas licitações estejam atualizados.”*





Pontos negativos:

Banco de Dados é restrito apenas aos preços praticados no Comprasnet, conforme mencionado nos termos de uso.

Como decorrência do ponto acima, **não permite a pesquisa de preços públicos em fontes diversificadas.**

Na Pesquisa de Preços, retorna apenas o preço adjudicado das licitações. Sendo que muitas vezes, devido à falta de preços no mercado ou dificuldade em achar preços em objetos muito específicos, há a necessidade de contato com fornecedores que participaram da licitação, tendo vencido o item ou não.

Sua assinatura de **cortesia** não tem qualquer garantia de que permaneça sem custos e pode a qualquer momento demandar contratação conforme contido no já mencionado documento de “Termo de Uso”.

Conclusão

Em suma, a ferramenta COTAÇÃO ZÊNITE é sem dúvida uma evolução quando comparada ao Painel de Preços, apresentando mais funcionalidades e sendo mais intuitiva, permitindo uma celeridade maior, porém, ainda peca quanto ao restrito banco de dados e **limitação na navegação e conjunto de informações disponíveis na Pesquisa.** É de fato uma melhora em relação ao Painel de Preços, porém ainda incompleta nas funcionalidades desejadas para atender a atividade de pesquisa necessária a Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, além de o acesso poder ser retirado a qualquer momento.

6.2.3 - BANCO DE PREÇOS - <https://www.bancodeprecos.com.br>

O Banco de Preços, oferecido pelo Grupo Negócios Públicos – reconhecido na Área Pública pelas atividades de Capacitação, Editora de Livros, Consultoria Jurídica e afins – é “*um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: **preparação, licitação e execução do contrato.** Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de **200 milhões de preços**, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir **segurança, agilidade e economia** aos processos de compras públicas.” (Tela de apresentação na página inicial do site).*

Sem sombra de dúvidas, o Banco de Preços é o *Benchmarking* do Setor de ferramentas de Pesquisas de Preços, preenchendo as lacunas não atendidas pelas alternativas já citadas e trazendo funcionalidades adicionais. Vejamos algumas delas:





Tela de apresentação no site:

- Atualização diária de preços
- Preços de diversas fontes
- Maior quantidade de filtros de pesquisa
- Pesquisa de sites de domínio amplo (Inciso III, art. 5º da IN 73/2020)
- Perfil completo de fornecedores, incluindo dados de contato
- Opções de visualização por participantes, vencedores e micro empresas
- Relatórios completos e personalizados
- Sistema de elaboração do Termo de Referência
- Recurso para especificação de objetos
- Todos os preços válidos da licitação

Além de diversas funcionalidades que podem ser aplicadas a todas as fases do procedimento licitatório, conforme proposta recebida.

O BANCO DE PREÇOS é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado (incluindo principalmente preços em contratações similares com outros entes públicos). Esse sistema online, via web, fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros Órgãos Públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na formação do valor estimado da licitação. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva, além de ter uma série de filtros automatizados que permitem uma maior acurácia na análise dos preços e um retorno rápido na determinação de preços referenciais atuais, o que é de suma importância em procedimentos de contratação.

O Banco de Preços, em relação ao Painel de Preços do Governo Federal, possui: atualização diária dos preços, preços de diversas fontes (Compras Governamentais, Outros entes públicos, outras mídias, cotação direta com o fornecedor), perfil completo do fornecedor, incluindo dados de contrato, dentre outras.

O Banco Preço também possui as funcionalidades: Histórico de vendas do fornecedor, painel de negociação e treinamento/suporte.





Já o Painel de Preços do Governo Federal, não possui atualização de preços diários e as pesquisas e filtros são de difícil manipulação, não auxiliando, de forma eficiente, a pesquisa de preços.

Com relação à ferramenta Cotação Zênite, apesar de o “Termo de Uso” informar ser à priori “gratuita”, estabelece que pode demandar contratação a qualquer momento sem, no entanto, especificar quais as condições e critérios que poderiam ensejar a aplicação dessa regra.

Assim, concluímos que o sistema de Banco de Preço permitirá otimizar as contratações de forma mais eficaz e eficiente em comparação às demais soluções estudadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando as soluções pesquisadas junto ao mercado, temos que a solução mais adequada, qual seja, a contratação do Banco de Preços, terá um custo anual de **R\$ 10.865,00** (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para 1 (uma) licença de uso.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A solução como um todo consiste em disponibilizar acesso ao portal de pesquisa de preços (www.bancodeprecos.com.br) na internet mediante utilização de login e senha por cada conta contratada, a serem utilizadas pelo agentes que trabalham nas aquisições da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.

8.2 - O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 (doze) meses a partir do início da vigência do contrato, para o usuário cadastrado.

8.3 - Durante todo o prazo de vigência do contrato, os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e todas as funcionalidades do sistema.

8.4 - Durante o período de uso os usuários deverão ter direito a serviço de helpdesk e treinamento disponibilizado pela plataforma para melhor operação e conhecimento das possibilidades de usos e aplicações da ferramenta.

8.5 - Por fim, tendo em vista as características do objeto, sugere-se que a contratação ocorra por meio de Inexigibilidade de Licitação, pois a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**





9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 Considerando as características relativas à solução eleita, entende-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica e economicamente viável.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A contratação decorrente do presente estudo visa ao atendimento dos requisitos especificados neste documento, assim como a aquisição de objeto que garanta economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros desta P.

10.2 - Além disso, almeja-se que a futura contratação permitir alcançar ganhos diretos e indiretos, são eles:

- a) Celeridade com qualidade e assertividade na fase de Pesquisa de Preços dos Processos de Compras;
- b) Auxílio mais rápido às Unidades em Pesquisas de Preços com objetos específicos;
- c) Celeridade na tramitação de Processos de Compras;
- d) Diminuição de Tempo entre o planejamento da Contratação até sua homologação;
- e) Diminuição de tempo do Servidor dedicado a resolver problemas de sistema;
- f) Diminuição ou ausência de tempo dedicado a entendimento do sistema/operacionalização;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - Não serão necessárias providências por parte deste Tribunal para propiciar a adequada execução do objeto a ser contratado.

12 – CONTRATAÇÕES CORROLETAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em relação ao objeto do presente estudo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se verifica nessa Contratação a existência de impactos ambientais pois se trata de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é gerado em meio digital sob a forma de arquivos PDF.





14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Ainda, foram considerados os aspectos como suporte, funcionalidades e flexibilidade da ferramenta.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Assim, de forma a dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024.

Angelina Carvalho Souza
Secretária Executiva
Matrícula **599**

Elaine Ramos dos Santos
Auxiliar Administrativo
Matrícula **470**

Jucilene Maria de Sá Simões
Auditor Fiscal
Matrícula **06**





DEFINIÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2 - JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.





Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);





II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;





IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.





Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.





3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

3.2 - Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 200 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 470 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 906 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Ceasa, Conab, Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;





- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.





Item	Descrição	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 10.865,00
Valor Total (Anual)				R\$ 10.865,00

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

5 - ENQUADRAMENTO:

5.1 - Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6 - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:





(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tomando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A Erro! Indicador não definido. inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:





Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.





O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 470 fontes;
- Apresenta preços de 906 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.





Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, com CNPJ Nº **07.797.967/0001-95**, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8 - CONTRATO

8.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.





9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A designação do fiscal do contrato deve ocorrer previamente, ou concomitantemente à formalização do contrato.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

11.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

11.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

11.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

11.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;





12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13 - PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 - As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14 - VALOR ESTIMADO

14.1 - A estimativa de preços é de **R\$ 10.865,00** (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

15 - DA PROPOSTA

15.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

15.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

15.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

15.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

15.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 - A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024.

Angelina Carvalho Souza

Secretária Executiva

Matrícula **599**

Elaine Ramos dos Santos

Auxiliar Administrativo

Matrícula **470**

Jucilene Maria de Sá Simões

Auditor Fiscal

Matrícula **06**

Aprovo o presente termo de referência:

Merjane da Silva

Secretária de Finanças





ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição das quantidades e modelos a serem adquiridos	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no fornecimento dos bens a serem adquiridos.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Revisão detalhada do ETP e do TR		Equipe de Planejamento

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiência do ato convocatório; critério de julgamento, prazos e sanções, entre outros	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da Licitação		Equipe de Contratação





3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigação contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Média	Dano potencial Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração e atrasos no fornecimento dos bens adquiridos
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	
Ação de Contingência	Responsável	
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência	Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	

4 - AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

4.1 - A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação:





PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

5 - GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através do exposto acima, percebe-se que a não observação dos riscos, pode-se comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024.

Angelina Carvalho Souza

Secretária Executiva

Matrícula **599**

Elaine Ramos dos Santos

Auxiliar Administrativo

Matrícula **470**

Jucilene Maria de Sá Simões

Auditor Fiscal

Matrícula **06**





**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO as justificativas materializadas nos autos do procedimento de contratação direta em questão e, em atenção aos aspectos técnicos relativos ao objeto pretendido, assim como seu preço;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a abertura do **Processo Administrativo** destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

II - RECOMENDAR ao Agente de Contratação e demais servidores envolvidos no processo de contratação, a estrita observância no tocante à instrução da inexigibilidade do Processo e aplicação dos dispositivos legais;

III – AUTUE-SE na forma da Lei.

Registre-se e cumpra-se.

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal





AUTUAÇÃO

ORDENAÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO PROCESSANTE

TERMO DE AUTUAÇÃO

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

DATA: 20 de Maio de 2024.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE, designado através da Portaria nº 001/2024 que segue em anexo, fazendo uso de suas atribuições legais, e em atenção ao montante documental acostado aos autos, o qual se apresenta em consonância com a Legislação Pátria pertinente, **DECIDE:**

I – **Autuar** o presente procedimento, atribuindo-lhe a seguinte numeração: Processo Administrativo sob o **Nº 026/2024** – Inexigibilidade **Nº 018/2024**, cujo objeto compreende: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

II – Destarte, faz conclusivo o procedimento para ratificação do processo de contratação.

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024.

Emilly Roberta Batista Carvalho

Agente de Contratação

Matrícula Nº 2078





ORÇAMENTO

Compatibilidade da previsão orçamentária

MEMORANDO

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024

A Senhora

Merjane da Silva

Secretária de Finanças

ASSUNTO: Confirmação de Classificação Orçamentária.

Senhora Secretária,

Com o intuito de instruir e dar continuidade na elaboração do edital de **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**, autuado sob **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**, devidamente autorizado cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Venho solicitar informações quanto à existência de disponibilidade orçamentária constante no orçamento de 2024, e disponibilidade financeira para custear as despesas do objeto a ser licitado.

Emilly Roberta Batista Carvalho

Agente de Contratação

Matrícula Nº 2078





DAO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa:

O valor global da despesa é de **R\$ 10.865,00** (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

02 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

020401 Secretaria de Finanças e Receita Municipal

04 123 0405 2107 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Receita Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 001.001 Recursos Próprios

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024.

Merjane da Silva

Secretária de Finanças

Matrícula nº 476





JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2024 - Inexigibilidade nº 018/2024

O Município de Petrolândia/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 10.106.235/0001-16, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1 - DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021) O presente documento objetiva apresentar os motivos que justificam a necessidade de contratação da ferramenta de pesquisa “Banco de Preços”.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que memorando da Secretaria Municipal de Finanças traz em seu bojo Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, elaborado pela Secretaria solicitante, atestando a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que no caso em concreto a contratação se enquadra nas duas hipóteses em comento a uma por que a mesma tem comprovada a sua **EXCLUSIVIDADE**, conforme demonstra o atestado expedida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, sendo inviável a competição.

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do contratado, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;





CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Torna-se necessário que se promova a contratação para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, a empresa contratada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

3 - PREÇO E PAGAMENTO:

3.1 - O valor global é de **R\$ 10.865,00** (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);

3.2 - O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 - A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5 - DO CONTRATADO:

5.1 – **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edif Loewen, Sala 117, Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhás, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, endereço eletrônico: financeiro@negociospublicos.com.br, Telefone (41) 3010-3253.





6 - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

02 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

020401 Secretaria de Finanças e Receita Municipal

04 123 0405 2107 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Receita Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 001.001 Recursos Próprios

8 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1 - Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

8.1.1 – Carta de Exclusividade;

8.1.2 - Documentos para a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal;

8.1.3 – Mapa comparativo.

9 - DO FORO:

9.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Petrolândia/PE.





10 - DA DELIBERAÇÃO:

10.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2024.

Emilly Roberta Batista Carvalho
Agente de Contratação.

Josilda Gomes De Oliveira Pereira
Equipe de Apoio

Edvalda Silva Carvalho
Equipe de Apoio

Elane Cristina Franco Almeida
Equipe de Apoio

José Martins de Carvalho Neto
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

CONCRETIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 026/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso I da Lei 14.133/21 que tem como Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor Global de **R\$ 10.865,00** (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Petrolândia-PE, 20 de Maio de 2024.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

